

PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA

Documento	Localizador	Revisão
PET-083	GSE-2.01.00	5

Título: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA

Distribuição	
BLT, CEO, CSE, CSL, ECD, ELB, ELS, GPO, GSE, PLO, PTC, STR	
Palavras Chaves:	CAÍDOS, OBJETOS, RESGATE, VIA

Motivo da Revisão	Revisar
Alterações	NOVO FORMATO
Data da Revisão	12/07/2019

Histórico das Revisões			
Rev.	Data	Mot. Revisão	Alterações
4	17/04/2019	Revisar	ITEM 5.4
3	11/07/2018	Revisar	INCLUSÃO DA PROIBIÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA ULTRAPASSAR A FAIXA AMARELA SEM COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PCT
2	23/03/2016	Revisar	INCLUSÃO DA PROIBIÇÃO DO AS DE PROJETAR O CORPO SOBRE A VIA
1	18/02/2016	Revisar	INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO QUE O AGENTE DE SEGURANÇA DEVE SEMPRE OBSERVAR O SENTIDO CONTRÁRIO DO TRÁFEGO, AO ULTRAPASSAR A FAIXA AMARELA
0	14/08/2015	Criação	INCLUSÃO DOS CUIDADOS E CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO INCLUSÃO DE MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE O PCT E OS AS SEM ALTERAÇÕES. Al terações no título: Resgate de Objetos Caídos na Via e no ítem 5.1.2: Na estação CNV deverá ser mantido um pegador de objetos na sala de repouso, nas demais estações, deverá ser mantido na Sala de Supervisão. ÍTEM 3. REFERÊNCIAS- REG 032 GSE. Criação

Elaborado por	Aprovado por
EDUARDA FRAUCHE ALVES	MARCIO GUILHERME BARBOSA

Colaboradores
CELSO FISBHEN

Validadores
AMILTON DE CASTRO SANTOS, CARLOS EDUARDO CAVALCANTI BASTOS

	PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA			
	TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA			
	NÚMERO PET-083	LOCALIZADOR GSE-2.01.00	REVISÃO 5	PÁGINA 1 / 7

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento para instruir a atuação do pessoal de estação com relação ao resgate de objetos caídos na via.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos Agentes de Segurança em serviço nas estações e aos Controladores de PCT no CCO.

3. REFERÊNCIAS

REG-032 GSE – 2.01.02 Serviço de Malotes de Documentos, Valores e Objetos Achados e Perdidos nas Estações

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

AS – Agente de Segurança

CCO – Centro de Controle Operacional

ECO – Educação Corporativa

EPI – Equipamento de Proteção Individual

PCT – Posto de Controle de Tráfego

5. PROCEDIMENTOS

A queda de um objeto na via, pertencente a um cliente, sempre causa transtornos à operação, pois o desejo de resgatá-lo imediatamente interfere na segurança do cliente, colaborador e do sistema.

Existem duas maneiras para resgate de um objeto:

- Equipamento Pegador de Objetos;
 - ✓ Nas estações o equipamento deverá ser mantido na Sala de Supervisão e na Estação Cidade Nova deverá ser mantido na Sala de Repouso.
- Acesso à via.

5.1 Resgate com Pegador de Objetos (sem acesso à via)

AS	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a localização do objeto caído na via sem ultrapassar a faixa amarela, uma vez que o espaço entre a faixa amarela e a borda da plataforma é considerado acesso à via; <p><u>Caso não localizado o objeto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrar em contato com o Controlador do Posto de Controle de Tráfego, pelo ramal da cabeceira da plataforma informando nome, função, estação e a via da qual está ligando, para solicitar autorização para ultrapassar a faixa amarela e localizar o objeto que não está no seu campo visual. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É proibido ao Agente de Segurança ultrapassar a faixa amarela sem comunicação e autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego. 2. Ao ultrapassar a faixa amarela, mesmo após autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego, o Agente de Segurança não deve projetar o
-----------	---

	PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA			
	TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA			
	NÚMERO PET-083	LOCALIZADOR GSE-2.01.00	REVISÃO 5	PÁGINA 2 / 7

	<p>corpo sobre a via.</p> <p>3. Ao ultrapassar a faixa amarela, o Agente de Segurança deve sempre observar o sentido contrário ao tráfego de trens.</p>
PCT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a situação da linha; • Autorizar ou não a ultrapassagem da faixa amarela, para identificação da localização do objeto. No caso de autorização, informar ao Agente de Segurança o melhor momento para ultrapassar a faixa amarela.
AS	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir-se à borda da plataforma, munido do Equipamento de Proteção Individual necessário (colete refletivo, botina de segurança para riscos elétricos e capacete com jugular); • Verificar, pela localização e tipo de objeto, se é possível o resgate com o Pegador de Objetos; • Informar ao Controlador do Posto de Controle de Tráfego o resgate com o pegador de objetos, a localização e o tipo de objeto; • Aguardar a autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego sobre o resgate com o pegador.
PCT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a situação da linha; • Decidir o momento adequado para o resgate; • Tomar as providências necessárias de retenção do tráfego, a fim de garantir a segurança do colaborador no momento do resgate com o pegador. <p>ASPECTOS DE SEGURANÇA: O responsável pelo PCT 1, 2 ou 4 deverá garantir a interrupção do tráfego na via onde estiver ocorrendo o resgate até que o colaborador, em contato telefônico informar a saída da via do colaborador que fez o resgate.</p> <p>Cabe ao Controlador do PCT decidir sobre a paralisação do resgate, quando julgar necessário.</p>
AS	<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Serão necessários dois Agentes de Segurança; 2. Tomar todas as medidas de segurança necessárias para o afastamento de curiosos para uma distância segura que permita a utilização do equipamento sem o perigo de atingir outra pessoa durante sua manipulação. <ul style="list-style-type: none"> • Montar o Pegador de Objetos; <ol style="list-style-type: none"> a) Encaixar a parte da ponta na extensão ou no cabo, conforme necessário, abaixando os pinos de pressão; b) Desenrolar o cordão de acionamento (1), preso ao dispositivo articulado, e prendê-lo no gancho do acionador (2); c) Pressione o acionador (5) para abrir a pinça, caso necessário;



METRÔRIO

PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA

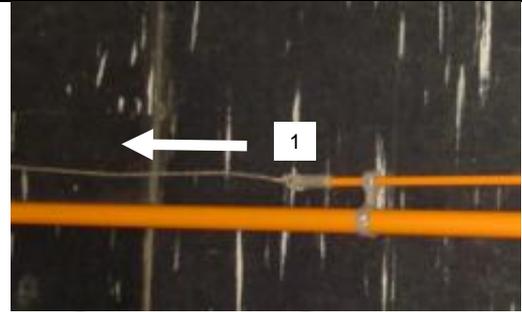
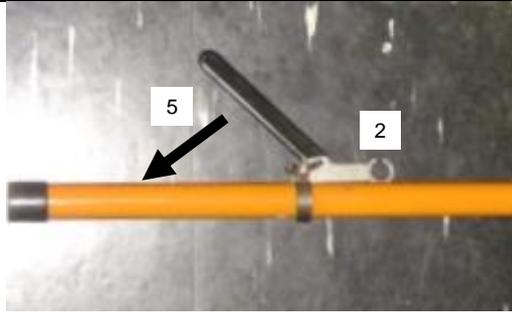
TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA

NÚMERO
PET-083

LOCALIZADOR
GSE-2.01.00

REVISÃO
5

PÁGINA
3 / 7



✓ Início do resgate

Agente de Segurança 1

- Permanecer em contato com o Controlador do Posto de Controle de Tráfego, pelo ramal da cabeceira da plataforma;

Agente de Segurança 2

- Dirige-se ao local do resgate, usando colete refletivo, capacete e portando uma lanterna, caso necessário;
- Utilizar o pegador de objetos no resgate;
 - a) Desloque o pegador de objeto com cuidado, verificando se o objeto está seguro, evitando esbarrar em obstáculos na via, na plataforma e em pessoas na plataforma;
 - b) Pressione o acionador (5) para soltar o objeto da pinça.
- Comunicar ao Agente de Segurança 1 o término do resgate;
- Desmontar o pegador de objetos;

✓ Término do resgate

Agente de Segurança 1

- Comunicar ao Controlador do Posto de Controle de Tráfego o término do resgate e a liberação da via;
- Verificar a propriedade do objeto. Se não for possível, solicitar a CentraI de Inteligência o resgate das imagens a fim de identificar o proprietário do objeto. Caso não seja identificado o proprietário, o objeto deverá ser enviado para o setor de Achados e Perdidos;
- Devolver o objeto resgatado ao proprietário mediante preenchimento do Controle de Achados e Perdidos, conforme REG 032 GSE.

ASPECTOS DE SEGURANÇA: Os colaboradores devidamente capacitados pela ECO deverão estar utilizando os seguintes EPI's: capacete de segurança com jugular, colete refletivo e calçado de segurança para riscos elétricos. No caso de necessidade de utilização de lanterna, esta deverá estar amarrada ao cinto do colaborador com 'barbante' ou material similar para evitar a queda na via. O colaborador que fará contato telefônico com o PCT deverá confirmar toda e qualquer informação recebida pelo posto, a fim de prevenir mal entendido que gere acesso indevido à via e deverá manter contato visual permanente com o colaborador que fará

	PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA			
	TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA			
	NÚMERO PET-083	LOCALIZADOR GSE-2.01.00	REVISÃO 5	PÁGINA 4 / 7

	<p>o acesso. A montagem do equipamento (pegador de objeto) deverá ser precedida de treinamento ministrado pela ECO. O colaborador que fará o acesso deverá garantir perímetro de segurança para o apanho do objeto. O colaborador em contato com o PCT só poderá informar ao PCT a liberação da via quando receber tal informação do AS que está realizando o resgate e garantir a presença do mesmo na plataforma, bem como só poderá liberar o acesso à via para o resgate quando receber tal informação do PCT.</p>
PCT	<ul style="list-style-type: none"> Normalizar o tráfego de trens. <p>ASPECTOS DE SEGURANÇA: Somente normalizar o tráfego de trens após garantir a chegada do AS 2 na plataforma. O responsável pelo PCT 1, 2 ou 4 deverá garantir a interrupção do tráfego na via onde estiver ocorrendo o resgate até que o colaborador, em contato telefônico informar a saída da via do colaborador que fez o resgate. Cabe ao Controlador do PCT decidir sobre a paralisação do resgate, quando julgar necessário.</p>

Nota: A autorização para resgate com o pegador de objetos não pode evoluir, em hipótese alguma, para acesso à via sem a autorização do PCT.

5.2 Resgate com Acesso à Via

AS	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a localização do objeto caído na via sem ultrapassar a faixa amarela, uma vez que o espaço entre a faixa amarela e a borda da plataforma é considerado acesso à via; <p><u>Caso não localizado o objeto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Entrar em contato com o Controlador do Posto de Controle de Tráfego, pelo ramal da cabeceira da plataforma informando nome, função, estação e a via da qual está ligando, para solicitar autorização para ultrapassar a faixa amarela e localizar o objeto que não está no seu campo visual. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> É proibido ao Agente de Segurança ultrapassar a faixa amarela sem comunicação e autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego. Ao ultrapassar a faixa amarela, mesmo após autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego, o Agente de Segurança não deve projetar o corpo sobre a via. Ao ultrapassar a faixa amarela, o Agente de Segurança deve sempre observar o sentido contrário ao tráfego de trens.
PCT	<ul style="list-style-type: none"> Analisar a situação da linha; Autorizar ou não a ultrapassagem da faixa amarela, para identificação da localização do objeto. No caso de autorização, informar ao Agente de Segurança o melhor momento para ultrapassar a faixa amarela.
AS	<ul style="list-style-type: none"> Dirigir-se à borda da plataforma, munido do Equipamento de Proteção Individual necessário (colete refletivo, botina de segurança para riscos elétricos e capacete com



METRÔRIO

PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA

TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA

NÚMERO
PET-083

LOCALIZADOR
GSE-2.01.00

REVISÃO
5

PÁGINA
5 / 7

	<p>jugular);</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar, pela localização e tipo de objeto, se é necessário o acesso à via;• Informar ao Controlador do Posto de Controle de Tráfego o resgate com acesso à via, a localização e o tipo de objeto;• Aguardar a autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego sobre o resgate com acesso à via.
PCT	<ul style="list-style-type: none">• Analisar a situação da linha;• Decidir o momento adequado para o resgate;• Tomar as providências necessárias de retenção do tráfego, a fim de garantir a segurança do colaborador no momento do resgate. <p>ASPECTOS DE SEGURANÇA: O responsável pelo PCT 1, 2 ou 4 deverá garantir a interrupção do tráfego na via onde estiver ocorrendo o resgate até que o colaborador, em contato telefônico informar a saída da via do colaborador que fez o resgate.</p> <p>Cabe ao Controlador do PCT decidir sobre a paralisação do resgate, quando julgar necessário.</p>
AS	<p>Nota: Serão necessários dois Agentes de Segurança.</p> <p>✓ <u>Início do resgate</u></p> <p>Agente de Segurança 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Permanecer em contato com o Controlador do Posto de Controle de Tráfego, pelo ramal da cabeceira da plataforma;• Após autorização do PCT, informar a liberação do acesso à via ao AS 2; <p>Agente de Segurança 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Dirigir-se ao local do resgate, usando colete refletivo, botina de segurança para riscos elétricos, capacete com jugular e portando uma lanterna, caso necessário;• Acessar a via, após a informação do AS 1;• Resgatar o objeto;• Comunicar ao Agente de Segurança 1 o término do resgate e a saída via; <p>✓ <u>Término do resgate</u></p> <p>Agente de Segurança 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicar ao Controlador do Posto de Controle de Tráfego o término do resgate e a liberação da via;• Verificar a propriedade do objeto. Se não for possível, solicitar ao Controlador do Posto de Controle Operacional de Segurança o resgate das imagens a fim de identificar o proprietário do objeto;• Verificar a propriedade do objeto. Se não for possível, solicitar a Central de Inteligência o resgate das imagens a fim de identificar o proprietário do objeto. Caso não seja identificado o proprietário, o objeto deverá ser enviado para o setor de Achados e Perdidos;• Devolver o objeto resgatado ao proprietário mediante preenchimento do Controle

	PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA			
	TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA			
	NÚMERO PET-083	LOCALIZADOR GSE-2.01.00	REVISÃO 5	PÁGINA 6 / 7

	<p>de Achados e Perdidos, conforme REG 032 GSE.</p> <p>ASPECTOS DE SEGURANÇA: Os colaboradores devidamente capacitados pela ECO deverão estar utilizando os seguintes EPI's: capacete de segurança com jugular, colete refletivo e calçado de segurança para riscos elétricos. No caso de necessidade de utilização de lanterna, esta deverá estar amarrada ao cinto do colaborador com 'barbante' ou material similar para evitar a queda na via. O colaborador que fará contato telefônico com o PCT deverá confirmar toda e qualquer informação recebida pelo posto, a fim de prevenir mal entendido que gere acesso indevido à via e deverá manter contato visual permanente com o colaborador que fará o acesso.</p>
PCT	<ul style="list-style-type: none"> • Normalizar o tráfego de trens. <p>ASPECTOS DE SEGURANÇA: Somente normalizar o tráfego de trens após garantir a chegada do AS 2 na plataforma. O responsável pelo PCT 1, 2 ou 4 deverá garantir a interrupção do tráfego na via onde estiver ocorrendo o resgate até que o colaborador, em contato telefônico informar a saída da via do colaborador que fez o resgate. Cabe ao Controlador do PCT decidir sobre a paralisação do resgate, quando julgar necessário.</p>

5.3 Não autorizado o resgate durante a Operação Comercial

AS	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a localização do objeto caído na via sem ultrapassar a faixa amarela, uma vez que o espaço entre a faixa amarela e a borda da plataforma é considerado acesso à via; <p><u>Caso não localizado o objeto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrar em contato com o Controlador do Posto de Controle de Tráfego, pelo ramal da cabeceira da plataforma informando nome, função, estação e a via da qual está ligando, para solicitar autorização para ultrapassar a faixa amarela e localizar o objeto que não está no seu campo visual. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É proibido ao Agente de Segurança ultrapassar a faixa amarela sem comunicação e autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego. 2. Ao ultrapassar a faixa amarela, mesmo após autorização do Controlador do Posto de Controle de Tráfego, o Agente de Segurança não deve projetar o corpo sobre a via. 3. Ao ultrapassar a faixa amarela, o Agente de Segurança deve sempre observar o sentido contrário ao tráfego de trens.
PCT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a situação da linha; • Autorizar ou não a ultrapassagem da faixa amarela, para identificação da localização do objeto. No caso de autorização, informar ao Agente de Segurança o melhor momento para ultrapassar a faixa amarela. • Decidir o momento adequado para o resgate;

	PADRÃO DE EXECUÇÃO DE TAREFA			
	TÍTULO: RESGATE DE OBJETOS CAÍDOS NA VIA			
	NÚMERO PET-083	LOCALIZADOR GSE-2.01.00	REVISÃO 5	PÁGINA 7 / 7

	<ul style="list-style-type: none"> • Informar ao AS que não será possível o resgate durante a Operação Comercial.
AS	<p><u>Não autorizado o resgate:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Registrar o fato no Livro de Ocorrências da Estação informando a hora da solicitação, descrição do objeto e sua localização, dados do cliente (Exemplo: Nome completo, RG ou outro documento disponível) e o nome do Controlador do Posto de Controle de Tráfego; • Informar ao cliente que o objeto só poderá ser resgatado em outro momento ou ao final da Operação Comercial. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cabe ao Agente de Segurança a responsabilidade por tentar resgatar o objeto em outro horário. Não conseguindo, informar ao Agente de Segurança do turno seguinte, para que este proceda ao resgate. Caso este Agente de Segurança também não consiga o resgate, deve comunicar ao Controlador do Posto de Controle Operacional de Segurança para providenciar o resgate após a Operação Comercial. 2. Nas estações onde não houver Agente de Segurança na madrugada, deverá ser solicitada a presença da viatura mais próxima para que seja feito o resgate. <ul style="list-style-type: none"> • Informar ao cliente que o objeto a ser resgatado permanecerá na estação, para retirada, até o dia seguinte. Não havendo procura por parte do cliente, o mesmo será encaminhado para o setor de Achados e Perdidos.

6. REGISTROS DA QUALIDADE

Livro de Ocorrência da Estação.

7. ANEXOS

Não Aplicável.